



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40

ATA Nº 008/2022.

8ª LEGISLATURA

31 DE JANEIRO DE 2022.

Aos Trinta e Um dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na Sede da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, localizada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, número 30, centro, reuniram-se os Vereadores para uma Sessão Extraordinária, onde o Senhor Presidente Eder Fernandes da Silva declarou aberta a sessão sob a Proteção de Deus. Em seguida solicitou a leitura da presença dos vereadores, onde foi constatado quorum com a presença de Alexander Pereira, Evilázio Maltezo, Manoel Zufino da Silva, Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi, Silvana da Silva Maria, Vera Lúcia do Nascimento dos Santos, Francisco Antônio Sevallo e Eder Fernandes da Silva, tendo ausência do Vereador José Alves da Silva. A ata anterior, que foi lida anteriormente pelos Vereadores, foi colocada em discussão e em votação e foi aprovada por unanimidade. O Vereador Presidente convidou o Excelentíssimo Prefeito Municipal Edemilson Marino dos Santos para fazer parte da Mesa de Hinra. Passou-se para a Ordem do Dia. Foi feito a leitura do Projeto de Lei 1061/2022. Esse Projeto de lei está com Emenda Modificativa. Foi feita a leitura da Emenda Modificativa e colocada em discussão, onde o Vereador Manoel Zufino da Silva comentou que essa emenda de sua autoria é para ajustar o salário com as atribuições desse servidor que será contratado pelo Município de Nova Monte Verde. Então, o salário e as atribuições não condizem com o nível de instrução dele. Por isso essa emenda para adequar e dar uma lógica e coerência no quadro de funcionários do Município. A Emenda foi colocada em votação e foi aprovada pela maioria, tendo voto contrário da Vereadora Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi. O Projeto de Lei 1061/2022 com Emenda foi colocado em discussão, onde o Vereador Presidente passou a direção dos trabalhos à Vereadora Vice-Presidente Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi e comentou que esse projeto é de suma importância e cria alguns cargos que foram excluídos dos planos de carreira dentro da Administração Pública em 2019 e na época faz questão de ressaltar que votou contra a extinção desses cargos e o Secretário de Administração Anderson, na época era Vereador Presidente, deve lembrar. Fez questão de retirar dos cento e quarenta cargos onde fez um movimento para diminuir mais essa exclusão de cargos. Tem o seguinte entendimento, não é porque o Gestor criou o cargo que ele vai lotar o cargo. O cargo está criado e dá condições para ser usado a qualquer momento. O simples fato de fazer a extinção daquela quantidade de cargo não quer dizer que vai enxugar a máquina pública e isso depende do gestor de utilizar os cargos abertos, e como aqui é o caso que o gestor solicita a criação de quatro

Scarlett Marina



Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso

C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

41 cargos de Assessor de Planejamento e quando o Prefeito for preencher ele tem
42 o limite de quatro vagas, mas ele pode preencher um ou dois, Isso depende
43 sempre do Gestor e faz questão de frisar que essa questão de estrutura do
44 funcionalismo e quantidade de vagas e limites é do Gestor e é o primeiro que
45 responde por isso e sempre fazem questão de alertar para que o Prefeito veja
46 os riscos e possa se orientar nessa parte aí. E lógico que se o gestor preencher
47 todos os cargos corre o risco de diminuir os índices para poder valorizar dos
48 demais profissionais e pesa um pouco e fica um pouco curioso para ver se
49 haverá vagas e limites e valorização dos demais. Mas o Prefeito Edemilson
50 está ciente disso e com tranquilidade vem examinando ponto a ponto e é o
51 primeiro a responder caso tenha alguma inadimplência nesse quesito. Nesse
52 Projeto cria o cargo de Chefe de Patrimônio, Chefe de Almoxarifado, Assessor
53 de Planejamento, Farmacêutico, Educador Físico, Engenheiro Civil, cargos que
54 foram extintos naquela data. Quando o projeto chegou nesta Casa veio sem as
55 funções e fez a cobrança como Vereador Presidente que fosse enviada as
56 funções e disse que lá em 2014 votou contra a criação de cargos por não ter as
57 funções, pois não se sabe o quem o cidadão vai fazer. Cria o cargo e a vaga,
58 mas não tem a função. Precisam saber qual a função que compete para esse
59 cargo para esse lotado nessa vaga e assim podem acompanhar de perto e
60 fazer as cobranças. E que o mais breve possa ser mandado o projeto para o
61 processo seletivo e ser preenchida as demais vagas e fazer os próximos
62 ajustes no quesito de valorização dos servidores. O Projeto de Lei 1061/2022
63 com emenda modificativa foi colocado em votação e aprovado por
64 unanimidade. Foi feito a leitura do Projeto de Lei 1062/2022, colocado em
65 discussão e em votação e foi aprovado por unanimidade. Foi feito a leitura do
66 Projeto de Lei 1064/2022, colocado em discussão e em votação e foi aprovado
67 por unanimidade. Foi feito a leitura do Projeto de Lei 1065/2022, colocado em
68 discussão e em votação e foi aprovado por unanimidade. Foi feito a leitura do
69 Projeto de lei 1066/2022, colocado em discussão, onde o Vereador Presidente
70 Eder Fernandes da Silva passou a direção dos trabalhos a Vereadora Vice-
71 Presidente Scarlett Marina Rodrigues Valcarenghi e comentou que esse
72 Projeto 1066 vem no sentido de atender o montante da proposta que está
73 sendo feita em relação a infraestrutura de pavimentação asfáltica para o
74 Município. Aquele montante de quatro milhões e seiscentos mil reais
75 apresentado pelo Prefeito Edemilson em 10 de Novembro de 2021 ali no Salão
76 dos Idosos e é um ganho enorme para o nosso Município e disse que na
77 presença do Prefeito quer parabeniza-lo por todos os esforços e pelo apoio
78 político que tem e o Município tem a ganhar muito com isso e não poderiam
79 deixar de aprovar esse projeto, pois esse projeto representa para o Município
80 um avanço enorme. Com certeza a população será atendida em grande escala

2016 NP

Scarlett Marina




Câmara Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
C.N.P.J. n.º 33.683.772/0001-24

81 com esses benefícios e será um marco essa questão asfáltica e na qual o
82 Prefeito vem trabalhando com grande empenho e se debruçando sobre esses
83 projetos e caminhado constantemente para Cuiabá e não só a fim de efetivar
84 esse projeto, mas em busca de mais recursos. Esse projeto é muito valioso e
85 neste décimo ano que está nesta Casa de Leis é a primeira vez que vota um
86 projeto dessa envergadura pra construção asfáltica para o nosso Município.
87 Parabenizou o Prefeito no que tange sobre a estrutura asfáltica. O Projeto de
88 Lei foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade. Foi feito a leitura
89 do Projeto de Lei 1067/2022, colocado em discussão e em votação e foi
90 aprovado por unanimidade. Foi feito a leitura do Projeto de Lei 1068/2022,
91 colocado em discussão e em votação e foi aprovado por unanimidade. Sem
92 mais nada a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão sob a proteção de
93 Deus. Sem mais nada encerro esta Ata e eu Manoel Zufino na Silva, 1º
94 Secretário, assino assim como os demais vereadores.


Manoel Zufino da Silva
Vereador 1º Secretário


Eder Fernandes da Silva
Vereador Presidente


Scarlett Marina R. Valcarenghi
Vereadora Vice-Presidente

FALTA
José Alves da Silva
Vereador 2º Secretário


Evilázio Maltezo
Vereador


Francisco Antonio Sevallo
Vereador

FALTA
Renato Rodrigues Paiva
Vereador


Silvana da Silva Maria
Vereadora


Vera Lucia do N. dos Santos
Vereadora